



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Belo Jardim/Campus Belo Jardim/Departamento de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
IFPE – Campus Belo Jardim

DISPENSA Nº 09/2023

Processo Administrativo n.º 23297.011900.2023-30

1. DO OBJETO

1.1. As Aquisições dos materiais estabelecidos pela coordenação do curso técnico em enfermagem, justificam-se também para que sejam atendidas as aulas práticas, em unidades médicas hospitalares ou em salas de aulas, condicionando a segurança, a saúde do paciente, bem como dos estudantes e professores orientadores, além da rígida obediência aos protocolos estabelecidos para tais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Unidade Requisitante			Contato Telefônico		Data
Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem			(81) 3411-3200		29/05/2023
MATERIAIS					
Item	Especificação do Material	Unid.	Quantidade Solicitada Autorizada	Valor Médio R\$	Valor Médio Total R\$
01	Avental descartável, gramatura 30/m2, manga longa com punho, pacote com 10 unidades, tamanho único. Produto com registro na ANVISA e certificado de aprovação (CA)	Pacote com 10 unidades	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
02	Máscara cirúrgica DESCARTÁVEL com elástico, material 100% Polipropileno, Hipoalergênica, Hidro-repelente, Não Inflamável, com Clipe nasal revestido e de fácil ajuste, Elástico para fixação atrás das orelhas, Camada tripla, sendo 2 camadas externas de TNT cerca de 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana tipo meltblown 20g/m². Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): min. 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e certificado de aprovação (CA), Caixa com 50 unidades. Produto com registro na ANVISA e com certificado de aprovação (CA).	Caixa com 50 unidades	70	R\$ 21,46	R\$ 1.502,20

03	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos, aerossóis e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Sem válvula. Produto com certificado de aprovação (CA)	Pacote com 10 unidades	40 (10X40 = 400)	R\$ 1,45	R\$ 580,00
04	Luva látex natural não cirúrgica, descartável, ambidextra, com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades. Produto com registro na ANVISA e certificado de aprovação (CA).	Caixas com 100 unidades	20	R\$ 49,93	R\$ 998,60
TOTAL GERAL				4.190,80	

1.2. Trata-se de aquisições de materiais a ser adquirido por dispensa de licitação, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devido ao valor total da contratação ser inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), conforme atualização dada pelo Decreto nº 10.922/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato ou instrumento hábil que venha a substituí-lo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da necessidade da contratação, bem como as respectivas quantidades encontram-se fundamentadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução é composta pelas Aquisições dos materiais estabelecidos pela coordenação do curso técnico em enfermagem, justificam-se também para que sejam atendidas as aulas práticas, em unidades médicas hospitalares ou em salas de aulas, promovido pelo IFPE Campus Belo Jardim

3.2. A execução do objeto obedecerá à dinâmica estabelecida no item 5 – Modelo de Execução do Objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos do objeto a adquirir:

4.1.1. Aquisições dos materiais estabelecidos pela coordenação do curso técnico em enfermagem, justificam-se também para que sejam atendidas as aulas práticas, em unidades médicas hospitalares ou em salas de aulas, promovido pelo IFPE Campus Belo Jardim, que deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelas normas vigentes.

4.1.2. A referida compra deve contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, peças, mão de obra, transporte para retirada e devolução e tudo mais que a execução dos serviços exigirem para a ação, devendo o preço contratado considerar todos os custos envolvidos.

4.2. São requisitos para a seleção do fornecedor:

4.2.1. Poderão ser selecionados todos os fornecedores, credenciados ou não no SICAF, que além de comprovarem regularidade fiscal, social e trabalhista, seguirem os requisitos técnicos definidos na norma vigente para revisão textual e que comprovem a qualificação técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto obedecerá à seguinte dinâmica:

5.1.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, devendo providenciar junto ao solicitante o agendamento da entrega dos materiais.

5.1.2. A ação deverá ocorrer junto à Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem, que tem endereço conforme abaixo:

5.1.2.1. **Campus Belo Jardim:** Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/N - Bairro: São Pedro. Belo Jardim – PE; CEP: CEP: 55155-730.

5.2. A prestação dos serviços deve contemplar o pleno atendimento para a entrega dos matérias do curso técnico em enfermagem.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

6.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do material, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.1.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto desta contratação.

6.2. São obrigações da contratada:

6.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas dispostas neste instrumento;

6.2.2. Ser responsável pela integridade dos materiais desde a retirada e a devolução dos mesmos, mediante assinatura do termo de retirada dos materiais;

6.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.4. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, as qualificações exigidas na Dispensa;

6.2.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

6.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.7. Executar os serviços no prazo determinado.

6.3. O acompanhamento e fiscalização dos serviços se dará da seguinte forma:

6.3.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O descumprimento das obrigações firmadas ocasionará a aplicação das sanções estabelecidas no aviso de dispensa de licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.

7.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços.

7.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;

7.5.3. os dados do órgão contratante;

7.5.4. o período de prestação dos serviços;

7.5.5. o valor a pagar; e

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Será escolhida a proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação.
- 8.2. A contratação será conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência e o critério de julgamento adotado será o menor preço.
- 8.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.
- 8.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 8.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 8.6. O fornecedor deverá atender às exigências para habilitações divulgadas no aviso de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.190,80 (quatro mil cento e noventa reais e oitenta centavos)**. Os documentos utilizados como referência para o valor estimado, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas, referentes à contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos do Orçamento próprio dos Campi do IFPE, conforme detalhamento orçamentário apresentado por unidade.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Belo Jardim – PE, 30 de maio de 2023.

Marilene Cordeiro do Nascimento
Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem

Manassés Freitas de Lira Silva
Diretor de Administração e Planejamento

Marcos Antônio Germano do Nascimento
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Manases Freitas de Lira Silva**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 30/05/2023, às 17:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Cordeiro do Nascimento**, **Coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem**, em 31/05/2023, às 16:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Germano do Nascimento**, **Diretor(a)-Geral**, em 01/06/2023, às 13:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699076** e o código CRC **B690EB98**.
